
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.277, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.666.031,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.666.031,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil e trinta e um reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

151011339110924206 - SECULT 1 339030 38.178,00

151011339110924206 - SECULT 1 339036 6.377,00

151011339110924206 - SECULT 1 339037 113.000,00

151011339110924206 - SECULT 1 339039 112.445,00

161011212201254534 - SEDUC 1 449052 4.000,00

901011013111034592 - FES/EPOL 3 339014 10.000,00

901011030211044072 - FES 3 449052 2.382.031,00

TOTAL 2.666.031,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

151011339210924199 - SECULT 1 339014 10.000,00

151011339210924199 - SECULT 1 339033 10.000,00

151011339210924199 - SECULT 1 339039 50.000,00

151011339210924201 - SECULT 1 339039 200.000,00

161011212201254534 - SEDUC 1 339014 4.000,00
901011030211041617 - FES 3 449052 2.382.031,00
901011033110664554 - FES 3 339036 10.000,00
TOTAL 2.666.031,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.323, de 25/11/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ